

DECRETO 4390/2009

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 13827/2007 de 21/11/2007, requerido por **MARIA DE LOURDES NEVES PACINI** e **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA NEVES PACINI E SILVA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 06/11/2007 da servidora inativa **MARIA RITA NEVES PACINI**, matrícula 99991, aposentada desde 01/10/2003.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/12/2008, assinadas pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o senhor **SANDRO PACINI RAMOS**, na condição de filho, maior incapaz.

Artigo 2º Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último benefício recebido pela servidora falecida conforme Art. 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2007, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de janeiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito